



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.321, DE 9 DE AGOSTO DE 2007.

Revoga a Lei Municipal nº 1.309/2007, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.309, de 22 de maio de 2007, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.888,34 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 9 de agosto de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal